



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 – Centro - Novo Horizonte - Bahia

#### Telefone



(77) 3452-4306

#### Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 88/2017 DE 31 JULHO DE 2017 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DECRETO Nº 89/2017 DE 31 JULHO DE 2017 - NOMEIA A SENHORA ELIZENE DE SOUZA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

## DECRETOS

**Prefeitura de  
Novo Horizonte**Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109  
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba**DECRETO Nº 88/2017, DE 31 Julho DE 2017.**

Nomeia Membros da  
Comissão de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Novo  
Horizonte e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, no uso de  
suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Membros da Comissão de  
Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, até posterior  
deliberação, na forma a seguir:

**PRESIDENTE:** Elizene de Souza Silva

**MEMBROS:** Tamires Amós de Oliveira

Silvana Maria Pereira

**SUPLENTE:** Robério Macedo Vieira

José Rubens da Rocha

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2017.



**DJALMA ABREU DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de  
Novo Horizonte**

Av. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109  
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

**DECRETO Nº 89/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia a Senhora **Elizene de Souza Silva**, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Novo Horizonte, Bahia, e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado a Senhora **Elizene de Souza Silva** para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Novo Horizonte, até posterior deliberação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**Artigo 2º** - A respectiva Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes membros:

- a) Tamires Amós de Oliveira
- b) Elizene de Souza Silva
- c) Silvana Maria Pereira

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2017.

  
**DJALMA ABREU DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/866A-F4EA-570B-879F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 866A-F4EA-570B-879F**



### **Hash do Documento**

70937529BC3404FEC037E17A3FFBD42E57BFFA8E35B3C51EA346833361A92260

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 31/07/2017 17:06 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital